



INDICAÇÃO Nº ^{IND} 4690 /2015

(Da Deputada Celina Leão e outros)

L I D O
Em. 18/8/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal que envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que reestrutura a carreira de que trata a Lei Distrital nº 5.237, de 17 de dezembro, de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que reestrutura a carreira de que trata a Lei Distrital nº 5.237, de 17 de dezembro, de 2013 e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Essa proposição é fruto de reivindicações dos Servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Além do mais, é direito do cidadão brasileiro ter atendimento de qualidade ao utilizar os serviços públicos, sendo dever do Estado cumprir os preceitos dos art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988.

De acordo com o artigo 15, incisos XII e XIII da LODF:

"Art. 15. Compete privativamente ao Distrito Federal:

...

XII – dispor sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4690 / 2015
Folha Nº 01 de 04

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/AGO/2015 17:00



XIII – dispor sobre organização do quadro de seus servidores; instituição de planos de carreira, na administração direta, autarquias e fundações públicas do Distrito Federal; remuneração e regime jurídico único dos servidores;”

A reestrutura da carreira mencionada na presente indicação faz-se necessária em razão da necessidade de ampliação dos programas de saúde, especialmente naqueles contemplados no Plano de Governo da atual gestão do GDF, como exemplo, a ampliação de cobertura das equipes de Saúde da Família.

Ademais, cabe ressaltar que a carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do DF são, pelo desempenho de suas atribuições, de total interesse público e que sua valorização, capacitação e qualificações dos servidores desta carreira, são imprescindíveis para a entrega de valor e resultados às comunidades por ela atendidas.

Encaminhamos anexo uma minuta do referido Projeto de Lei para apreciação.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 46901/2015
Folha Nº 02/40



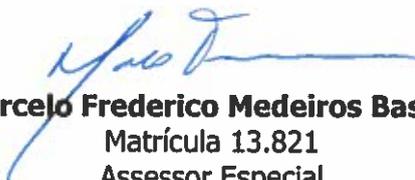
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4690/2015
Folha Nº 0324